



LEI N.º - 1086 -

DATA: 25 de junho de 2.004.

SÚMULA: Dispões sobre a criação no Município de Guaratuba, o “Distrito Administrativo de Coroados”, com sede na localidade de Coroados.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no Município de Guaratuba, o Distrito Administrativo de Coroados, com sede na localidade de Coroados e com as seguintes divisas:

“ O ponto de partida foi cravado na confluência das Ruas Marisa Santina Raul e Avenida Atlântica no Balneário Vila Eliana, denominado Opp, com coordenadas 742.465,41E, 7.130.351,28N, deste segue no sentido sul, medindo 5.376,00m, confrontando com o oceano atlântico até o ponto 02, na foz do Rio Sai-Guaçu, com coordenadas 740.794,00E, 7.124.959,99N, deste segue na direção oeste sobre o leito do mesmo rio até o ponto 03, na estrada que liga Guaratuba Itapoá, confrontando com o Estado de Santa Catarina, com coordenadas 736.565,33E, 7.125.750,55N, deste segue na direção norte pela mesma estrada, medindo 1.780,50m até encontrar o ponto 04, localizado na confluência desta estrada com a PR-412, confrontando com o Estado de Santa Catarina, coordenadas 736.726,91E, 7.127.509,71N, deste segue na direção leste medindo 4.098,00m até encontrar o ponto 05, confrontando com o Parque Estadual do Boguaçu, com coordenadas 740.080,41E, 7.127.962,35N, deste segue pelo leito do Rio da Praia, ainda confrontando com o Parque Estadual do Boguaçu, até encontrar o ponto 06, com coordenadas 738.297,49E, 7.131.210,63N deste segue no sentido leste medindo 4.256,00m, confrontando com o Balneário Eliana até encontrar o ponto de Partida Opp, fechando assim o poligonal

Art. 2º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 25 de junho de 2.004.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 344 CMG de 15.09.03
Of. nº 078/04 - 15.06.04